

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo n.º 482 /2024)

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, atinente a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONES PARA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATIVIDADES FUNCIONAIS DAS UNIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E DA SEDE DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE -SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
		APARELHO CELULAR - SMARTPHONE,TECNOLOGIA AMOLED DINÂMICO,GSM / CDMA / HSPA/ EVDO / LTE,BRASIL. DESBLOQUEADO PARA USO EM TODAS OPERADORAS E CERTIFICADO PELA ANATEL,PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 200 G,DIMENSÃO APROXIMADA : 164.2 MM X 76.1 MM X 8.12 MM,COR A DEFINIR,BATERIA				

01	224535-3	RECARREGÁVEL,CAPACIDADE DE 3700 MAH NO MÍNIMO,CÂMERA TRASEIRA MÚLTIPLAS COM RESOLUÇÃO 50.0 MP + 10.0MP + 12.0 MP,PROCESSADOR 2.99GHZ, 2.4HZ, 1.7GHZ DO TIPO OCTA CORE (MÍNIMO), E MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 8GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB,DEVE POSSUIR MODO VIBRATÓRIO,COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E RECONHECIMENTO FACIAL,COM CARREGADOR,DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UND	15	R\$ 1.375,00	R\$ 20.625,00
----	----------	---	-----	----	--------------	---------------

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.625,00 (VINTE E MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Renascer do Estado de Sergipe é uma instituição dedicada à implementação de políticas sócio-educativas voltadas à recuperação e reintegração social dos adolescentes. Para garantir a eficiência e a eficácia das suas atividades, é fundamental que a Fundação disponha de ferramentas tecnológicas adequadas, como smartphones, que possibilitem uma comunicação ágil, a gestão eficiente de informações e o suporte às atividades administrativas e funcionais.

Nesse sentido, destaca-se que com a referida aquisição será possível obter uma estruturação tecnológica baseada em uma Comunicação Efetiva e Ágil, visto que a utilização de smartphones permitirá uma comunicação rápida e eficiente entre as unidades socioeducativas e a sede da Fundação, facilitando a tomada de decisões em tempo real; em situações de emergência ou necessidade de intervenções imediatas, a disponibilidade de smartphones assegura uma resposta rápida e coordenada. A aquisição dos smartphones possibilita ainda o acesso e a atualização de dados em tempo real, promovendo uma gestão mais eficiente das informações relativas aos jovens assistidos, a integração com sistemas de gestão e aplicativos específicos da Fundação facilita o acompanhamento das atividades e o monitoramento dos resultados; apoio a execução das atividades cotidianas das unidades, como agendamento de reuniões, coordenação de equipes e registro de atendimentos, entre outros benefícios.

A aquisição de aparelhos celulares tipo smartphones representa um investimento estratégico para a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, possibilitando a modernização da sua estrutura administrativa e a melhoria das atividades funcionais das unidades socioeducativas. Este investimento é crucial para garantir a continuidade e a evolução dos serviços prestados, alinhando-se às melhores práticas de gestão e às exigências de um cenário cada vez mais digital e interconectado. Portanto, justifica-se plenamente a aquisição desses dispositivos, considerando os benefícios tangíveis e intangíveis que proporcionarão à Fundação e, principalmente, aos jovens assistidos.

O objetivo principal da aquisição de aparelhos celulares tipo smartphones é aprimorar a eficiência administrativa e operacional das unidades socioeducativas e da sede da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, proporcionando ferramentas tecnológicas que facilitem a comunicação, o gerenciamento de atividades e a execução de tarefas funcionais. Esta iniciativa visa modernizar a infraestrutura da Fundação, garantindo um atendimento mais ágil, integrado e eficaz aos jovens atendidos, bem como uma gestão mais eficiente dos recursos e processos internos.

Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de R\$ 20.625,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Cumpramos destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto do art.75, caput, inciso II da Lei nº14.133/21 de 1º de abril de 2021. Portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação na forma valor (menor valor), pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas neste Termo de Referência bem como no ETP, peça integrante do processo.

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço global.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos, objeto deste **termo de referência**, devem ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado pelo contratante, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Itens.

Deve ainda seguir os seguintes pontos:

Condições de Transporte e Embalagem

- **Transporte Seguro:** O transporte dos smartphones deve ser realizado de maneira a garantir a integridade dos produtos, utilizando veículos apropriados e procedimentos que minimizem o risco de danos.
- **Embalagem:** Os aparelhos devem estar embalados em suas embalagens originais de fábrica, lacrados e acompanhados de todos os acessórios e manuais fornecidos pelo fabricante.
- **Identificação:** As embalagens devem ser identificadas com etiquetas contendo informações sobre o conteúdo, número do lote e dados do fornecedor.

Documentação Acompanhante

- **Nota Fiscal:** Cada entrega deve ser acompanhada da nota fiscal correspondente, emitida em nome da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.
- **Lista de Verificação:** Documento detalhando a quantidade de aparelhos entregues, modelos, números de série e quaisquer acessórios incluídos.
- **Termo de Garantia:** Cópia do termo de garantia do fabricante dos produtos mínima de 01 ano.
-

Condições de Aceitação

- **Inspeção Inicial:** Após a entrega, os produtos serão inspecionados pela equipe designada da Fundação para verificar a conformidade com as especificações técnicas e a integridade física dos aparelhos.
- **Teste de Funcionamento:** Os smartphones serão submetidos a testes de funcionamento básico para assegurar que não apresentam defeitos ou falhas.
- **Aceitação Formal:** Somente após a inspeção e testes satisfatórios, será emitido um termo de aceitação formal dos produtos, assinado pelo responsável da Fundação.

Procedimentos em Caso de Não Conformidade

- **Rejeição de Produtos:** Produtos que não atendam às especificações ou que apresentem defeitos serão rejeitados e devolvidos ao fornecedor.
- **Substituição:** O fornecedor deve providenciar a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 02 dias úteis, sem custos adicionais para a Fundação.
- **Relatório de Não Conformidade:** Será emitido um relatório detalhando as não conformidades identificadas, que será enviado ao fornecedor para providências.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O material deverá ser disponibilizado no almoxarifado da **FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, localizado a Rua Dr. Canuto Garcia moreno, s/n, Conjunto Médiçi I, Bairro Luzia, Aracaju/SE, no horário de funcionamento de segunda a sexta feira da 07h as 13h, exceto, sábados, domingos e feriados.**

4.2.2.O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, verificar caixa de SPAM e não obstante

assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será 30 dias corridos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins

de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Os materiais devem estar acompanhados dos manuais do usuário, com uma versão em português.

(quando necessário para entendimento de sua funcionalidade)

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

9.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, FGTS, ICMS da Fazenda Nacional, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1 O responsável pela fiscalização do contrato será o Sr. DURVALINO XAVIER DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº 282.420.505-97- DIROP.

Aracaju, 12 de julho de 2024



Francileide Andrade de Jesus
Assessor(a) de Planejamento

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LV9C-AM1F-CPM3-1KOF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Francileide Andrade de Jesus - 12/07/2024 11:04:25 (Docflow)